



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

**EXTRATO**

Prefeitura Municipal de Piancó

Extrato do Contrato

Pregão Eletrônico nº 00009/2023

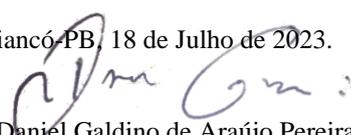
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADA: IRMÃOS MIGUEL LTDA -  
CNPJ Nº 02.261.838/0001-64,

Objeto: Contratação de empresa especializada para  
aquisição de materiais para manutenção de  
infraestrutura do Município de Piancó-PB.

Valor global: R\$ 1.716.795,15 (um milhão,  
setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa  
cinco reais e quinze centavos).

Piancó-PB, 18 de Julho de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

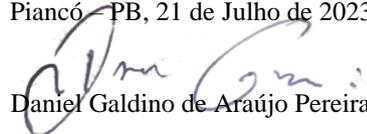
Tomada de Preços n. 00004/2023

Objeto: contratação de empresa execução de  
pavimentação em paralelepípedo e drenagem do  
município de Piancó-PB, através do Contrato de  
Repasse nº 1081403-89/2021 (923791).

Vencedora: FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:  
19.369.906/0001-06 com o valor global de R\$  
771.303,85 (setecentos e setenta e um mil, trezentos  
e três reais e oitenta e cinco centavos).

Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da  
Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já  
fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 21 de Julho de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 00003/2023

Objeto: contratação de empresa execução de  
pavimentação em paralelepípedo e drenagem no  
município de Piancó-PB, através do Contrato de  
Repasse nº 1081284-46/2021 (923271).

Vencedora: FFJ CONSTRUTORA LTDA – CNPJ:  
19.369.906/0001-06 com o valor global de R\$  
847.013,33 (oitocentos e quarenta e sete mil, treze  
reais e trinta e três centavos).

Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da  
Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já  
fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 21 de Julho de 2023



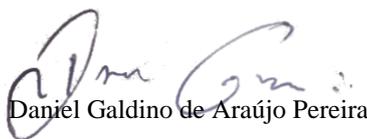
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 00035/2023

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2023, tipo menor preço por item, a partir das 08:30horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/08/2023, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), destinado a **contratação de empresa especializada para confecção de fardamento para manutenção das secretarias do Município de Piancó – PB**. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 24 de Julho de 2023

André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 00034/2023

**Vencedora:** FENIX CAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 29.773.992/0001-71, com o valor global R\$ 167.760,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos usuários de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.**

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 26 de Julho de 2023

André Alexandre do Nascimento  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

**Aviso de licitação**

**CONCORRÊNCIA Nº 0004/2023**

O Município de Piancó torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: **contratação**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

**de empresa para execução da obra de reforma do Mercado Público Municipal de Piancó - PB, através do Contrate de Repasse no 906862/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Ministério do Desenvolvimento Regional.** Início de cadastro das propostas: dia 27/07/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 08/08/2023 às 8hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 11/08/2023 às 8hs59min. Data de sessão de disputa: 11/08/2023 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital e projeto estarão disponíveis nos sites: <http://www.saomamede.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br). Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Piancó -PB, 26 de Julho de 2023

**BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ**  
NUNES

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Piancó

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00034/2023

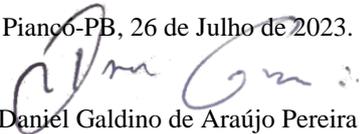
Objeto: contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao transporte dos

usuários de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.

Vencedoras: FENIX CAR - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 29.773.992/0001-71, com o valor global R\$ 167.760,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 26 de Julho de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Tomada de Preços nº 00003/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Piancó/PB.

**CONTRATADA:** FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.906/0001-06.

**Objetivo:** contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271).

**Valor Global:** R\$ 847.013,33 (oitocentos e quarenta e sete mil treze reais e trinta e três centavos).



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

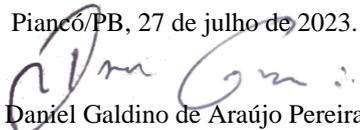
---

---

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

---

Piancó/PB, 27 de julho de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Tomada de Preços nº 00004/2023.**

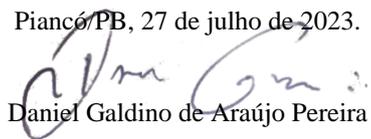
**CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Piancó/PB.

**CONTRATADA:** FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.369.906/0001-06.

**Objetivo:** contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem do município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081403-89/2021 (923791).

**Valor Global:** R\$ 771.303,85 (setecentos e setenta e um mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Piancó/PB, 27 de julho de 2023.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

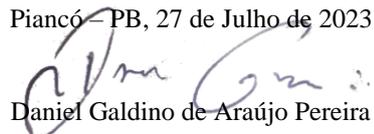
Concorrência eletrônica n. 0003/2023

Objeto: construção de unidade escolar com 6 salas de aula na zona urbana de Piancó-PB, através do Termo de Convênio nº. 353/2021/SEECT/PB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.

Vencedora: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 19.910.105/0001-06, com o valor global de R\$ 1.051.992,80 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 27 de Julho de 2023

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

**Aviso de Ratificação**

Ratifico, a Dispensa nº 00028/2023, em favor de AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB, tendo como objeto o Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), em



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

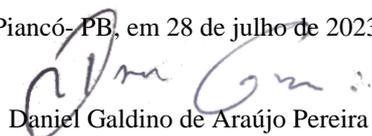
---

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

---

consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00028/2023.

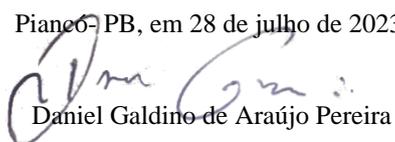
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: AGACY GOMES CHAGAS, inscrito no CPF sob nº 726.673.384-72 / RG: 1.434.166 SSP/PB.

OBJETIVO: Fornecimento de Andaime de Ferro com Tubo Patente de 1 polegada para ficar à disposição da Secretaria de Educação do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

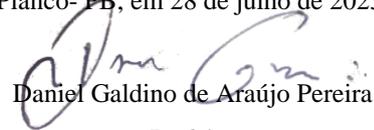
Aviso de Ratificação

Ratifico, a Dispensa nº 00029/2023, em favor de GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-

55, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central Telefônica, 192 de

Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso. Com o Valor Global Estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93.

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.



Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa Nº 00029/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 13.1667.781/0001-55.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conserto da Central



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

Telefônica, 192 de Piancó/PB, SAMU, com conserto em terminais, troca de dois telefones, com base carregadora e fonte de alimentação, reprogramação e software, com sistema atual em uso.

Valor Global Estimado: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Piancó- PB, em 28 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

**LEIS**

**LEI Nº 1515/2023**

**Autoria: José Luiz da Silva Filho**

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO PESCADOR ARTESANAL E A SEMANA MUNICIPAL DA PESCA” NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba,** usando das atribuições

conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13/07/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Pescador Artesanal e a Semana Municipal da Pesca”, o dia será comemorado anualmente no dia 21 de novembro, data alusiva ao Dia Internacional de Pesca, e a semana será realizada entre os dias 21 e 24 de novembro, integrando-a as comemorações do setor pesqueiro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Pescador artesanal e a Semana Municipal da Pesca” farão parte do Calendário Oficial de Festividades e Eventos do Município de Piancó – PB.

Art. 2º - O dia Municipal do pescador e a Semana Municipal da Pesca terão como objetivo:

I – Incentivar a preservação das espécies de peixes através do defeso, respeitando o seu período de reprodução;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

---

II – valorizar o pescador e o setor pesqueiro do nosso município e incentivar o consumo do pescado;

III – conscientizar o pescador acerca da sua importância, como fonte de crescente economia do município no setor da pesca;

IV – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador no desenvolvimento do setor;

V – desenvolver programas e ações que visem atender as necessidades dos pescadores nas áreas de educação, saúde, lazer e valorização a cultura e a tradição pesqueira do nosso município;

VI – conscientizar quanto à importância de proteger os rios, lagos e riachos não somente no dia e na semana a que se refere o caput do art. 1º, mas como atividade permanente da administração municipal, através de seu órgão competente.

Art. 3º - As entidades representativas do setor pesqueiro do município de Piancó, neste dia, poderão promover em parceria com o setor público, privado, universidades, sindicatos, colônias, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao setor, palestrar, seminários, campanhas educativas, de prevenção e segurança, cursos, fóruns municipais, entre outros eventos e atividades, com vistas a promover o consumo do pescado e debater políticas de desenvolvimentos da pesca, como papel

importante na alimentação e na geração de emprego e renda para a população.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos organizadores, em caso de parceria com o Poder Executivo, o município usará dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**

Prefeito

**LEI Nº 1516/2023**

**Autoria: Mesa Diretora**

DENOMINA DE “QUITÉRIA RODRIGUES LOPES” UMA URBANA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 13/07/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “Quitéria Letícia Rodrigues Lopes”, a rua com início na BR 230, na altura da Capela Imaculada Conceição e tendo seu fim na Rua Projetada, no Bairro Piancozinho, município de Piancó/PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1o.

Art. 3º - As despesas necessárias para execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**

Prefeito

**LEI Nº 1517/2023**

**Autoria: Mesa Diretora**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instalar um sistema municipal de

monitoramento público e dá adota providências correlatas.

**O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 13/07/2023, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

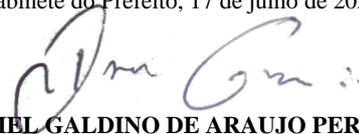
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar um sistema municipal de monitoramento público através de câmaras de segurança.

Art. 2º - A regulação e o funcionamento do sistema deverão ser feitos mediante decreto.

Art. 3º - O sistema de monitoramento poderá ser acompanhado por órgãos de segurança pública.

Art. 4º - Ficam revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA**

Prefeito

**DECRETO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0028/2023

Em, 19 de Julho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1513, de 7 de julho de 2023, combinada com a Lei nº 1448, de 10 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 164.451,76 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.140 SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>					
13	392	1006	2068	Manutenção das Ações Emergenciais de Cultura	
0001013	3390.31	99	17150000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	87.126,54
0001015	3390.31	99	17160000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	47.411,44
0001014	3390.39	99	17150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.913,78
				Total da Ação	164.451,76
				Total da Unidade Orçamentária	164.451,76
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>164.451,76</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 164.451,76 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição nº 321 de 16 a 31 de julho de 2023.



**Prefeitura Municipal de Piancó**  
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0030/2023**

**Em, 31 de Julho de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1448, de 10 de outubro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>02.080 SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>						
15	451	1005	1007	Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.		
0000182	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	1.000,00	
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

<b>02.010 SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>						
08	244	2001	2005	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal		
0000040	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>1.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
DANIEL GALDINO DE  
ARAÚJO PEREIRA